



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER À INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 558/2023.

PROCESSO DIGITAL 1373, DE 03/04/2023.

AUTORIA: VEREADOR JADIR PEPITA E OUTROS

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR MARCIO BERBET

RELATÓRIO.

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação a Indicação Legislativa de Autoria do Vereador **JADIR PEPITA E OUTROS**, que no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis, através do Protocolo nº 558/2023 (Processo Digital nº 1373/2023), em 03 de abril de 2023, que "**cria o Programa de empréstimos de cama hospitalar, no Município de Campo Mourão e dá outras providências**".

A Indicação Legislativa foi dada conhecimento aos Vereadores na data de 17 de abril de 2023, no expediente da 9ª sessão Ordinária deste Poder Legislativo.

A Diretoria Jurídica, em sua oportunidade apresentou parecer jurídico sob nº 364/2023, manifestando-se favorável ao andamento da Indicação Legislativa.

Em seguida, o Presidente desta Casa de Leis, enviou a Comissão de Legislação e Redação para parecer.

Em data de 20 de abril de 2023, recepcionado pela Comissão de Legislação e Redação, a Indicação Legislativa nº 558/2023, pelo Vereador/Presidente Ilnéias Teixeira, qual prontamente designou-me Relator da matéria.

Remetido ao meu gabinete na data de 20 de abril de 2023.

É o relatório.

**MARCIO
BERBET**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP



VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: em 03 de abril de 2023, através do Processo Digital nº 1373/2023, o Vereador **JADIR PEPITA E OUTROS**, protocolizou neste Poder Legislativo, a Indicação Legislativa nº 558/2023, que "**CRIA O PROGRAMA DE EMPRÉSTIMOS DE CAMA HOSPITALAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

As Razões da Indicação Legislativa em apreço, segundo a mensagem justificativa do Autor, tem por objeto, criar o Programa de Empréstimo de Cama Hospitalar, que através do Poder Executivo, por meio de Secretaria e/ou Órgão competente, promover empréstimo, controle e cadastro de cama hospitalar articulável com o colchão, para atender a necessidade de pessoas acamadas na residência, garantindo conforto e segurança, para idosos ou pacientes que estão se recuperando em casa, ou com dificuldade de locomoção.

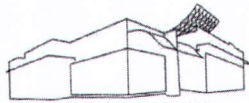
Sabemos que em nosso Município, tem muitas pessoas carentes, que estão acamadas em suas residências, e necessitam de cama hospitalar para ter um melhor cuidado e recuperação. Por isso, propomos que a Administração Municipal faça o empréstimo, o controle, triagem e a devida distribuição das camas hospitalares articulável com o colchão, para as pessoas que mais necessitem deste material.

Nesta lógica, a presente proposição não fere os princípios constitucionais e administrativos uma vez que não se afigura evidente inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação, haja vista, se tratando de indicação legislativa, cabe ao Poder Executivo acatar ou não.

Isto posto, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e tramitação da Indicação Legislativa nº 558/2023.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 04, de maio de 2023.**

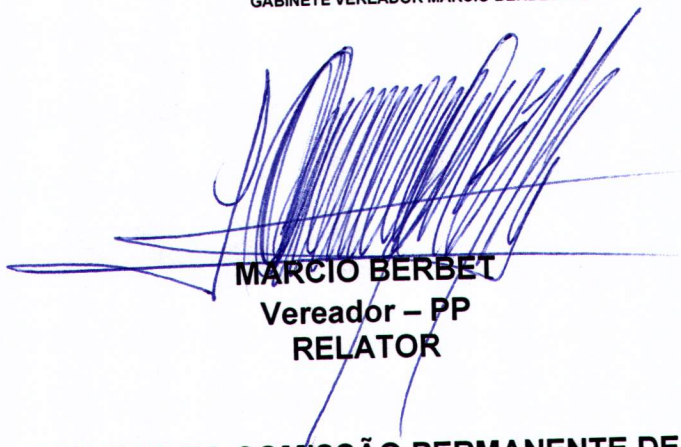
**MARCIO
BERBET**



Edifício Dr. Ivo Antônio Marzuchetti
Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP



MARCIO BERBET
Vereador - PP
RELATOR

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO - Indicação Legislativa nº 558/2023

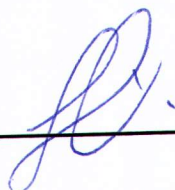
O Vereador - Presidente Ilnéias Teixeira se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____



O Vereador - Membro Escrivão Parma se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

JUSTIFICADO

**MARCIO
BERBET**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP



MINUTA DO PROJETO DE LEI N. _____/2023

**“CRIA O PROGRAMA DE EMPRÉSTIMOS DE
CAMA HOSPITALAR, NO MUNICÍPIO DE
CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná,
aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º Fica disposto pelo Poder Executivo a criação do Programa de Empréstimo de Cama Hospitalar, no Município de Campo Mourão.

Parágrafo único. O Programa de Empréstimo de Cama Hospitalar que se trata o “caput” deste artigo constitui em o Poder Executivo, por meio de Secretaria e/ou Órgão competente, promover empréstimo, controle e cadastro de cama hospitalar articulável com o colchão, para atender a necessidade de pessoas acamadas na residência, garantindo conforto e segurança, para idosos ou pacientes que estão se recuperando em casa, ou com dificuldade de locomoção.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde e/ou Órgão competente, será responsável pela organização do empréstimo, controle, triagem e cadastro de empréstimo, da cama hospitalar articulável com o colchão.

Art. 3º Após o uso da cama hospitalar, a pessoa responsável que fez o empréstimo da mesma, deverá devolvê-la nas condições em que recebeu.

**MARCIO
VEREADOR
BERBET**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP



Art. 4º A Secretaria e/ou Órgão competente será responsável, por definir os padrões e características do Programa de Empréstimo de Cama Hospitalar.

Art. 5º O Poder Executivo, poderá celebrar convênios e parcerias, com organizações, entidades, iniciativa privada para o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a seguinte Lei, sobre as questões operacionais e em outras, via decreto no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 04 de maio de 2023.**



Marcio Berbet
Relator - CPLR



Ibtnéias Teixeira
Presidente - CPLR

AUSENTE
JUSTIFICADO -

Escrivão Parma
Membro - CPLR

**MARCIO
BERBET**